

# O COMMERCIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

## A extorsiva contra-venção (em Braga) da nova lei das contrastarias

Em breves termos e com a lei e documentos na mão :

A carta de lei de 27 de julho de 1882, abolindo as antigas praticas de garantia e fiscalisação do fabrico e commercio de barras e de obras de prata e ouro, exercido anteriormente pelas contrastarias municipais, subordinou este serviço á casa da moeda, creando duas repartições de nova contrastaria, uma em Lisboa e outra no Porto.

Mas, porque no n.º 2.º do artigo 1.º esta lei permitiu ao governo crear outras repartições de igual natureza, com um ensaiador habilitado, «em concelho onde o exigisse o movimento do fabrico e do commercio, sob proposta dos fabricantes e commerciantes e mediante a informação da auctoridade superior do districto e da direcção da casa da moeda,» foi com estes precedentes creada uma contrastaria em Braga, onde se praticaram as extorsões e contra-venções que vamos provar.

E' só abrir os olhos e ver.—O artigo 2.º da citada lei auctorizou o governo a regulamentar, sob as novas bases organicas, as contrastarias e fiscalisação do fabrico e commercio das obras de metaes preciosos; e, com effeito, foi promulgado este regulamento em 10 de fevereiro de 1886.

Por esta lei regulamentar ordena-se o estabelecimento de novas marcas de fabrica registadas na casa da moeda e de novos symbolos de contraste ou punções, obrigando as extinctas contrastarias municipais a enviarem á casa da moeda os seus antigos e abolidos punções, sob penas graves.

Este mesmo regulamento, porém, tendo de respeitar os direitos adquiridos pela anterior legislação, que tem o caracter de sagrados, e os interesses dos fabricantes, que, em occasião dos seus trabalhos, não podiam prever as regras da nova lei quanto aos toques legais, abre o seu capitulo final, com o titulo de capitulo XII, a salvaguardar aquelles direitos e estes interesses, pela forma a mais clara, expressiva e terminante que dar-se pode.

Para a especie de que se tracta, o artigo 136 d'este capitulo—marca o prazo de um anno, dentro do qual os fabricantes e negociantes respectivos, ficam obrigados a enviar á mais proxima contrastaria todas as obras de ouro ou prata, quer nacionaes, quer estrangeiras, marcadas—ou não marcadas com os antigos punções, para ali receberem a marca do punção de reconhecimento.

A lei explica muito clara e mindamente qual seja este punção de reconhecimento, e qual o meio

de o applicar por forma legalmente baseada e authentica.

O capitulo 3.º d'este regulamento, que tracta dos diversos instrumentos de marcas para garantia da quantidade da parte fina e pura que deve entrar na liga dos metaes preciosos, dispõe no artigo 27—que, alem d'outros, haverá em cada uma das repartições de contrastaria—um punção (provisorio) chamado de reconhecimento que servirá para remarcar, nos termos dos artigos 136 e 138, todas as obras de ouro ou prata, expostas á venda.

—Aqui está, pois, preceituado, descripto e perfeitamente pintado para a vista a mais baça—o instrumento de remarcção ou de reconhecimento das obras anteriormente marcadas pelos antigos punções.

Mas falta o signal authenticico para se operar á face d'elle este reconhecimento? Não falta, nem pode faltar.

A lei não só o modelou, mas até tornou obrigatoria a sua presença nas novas repartições de contrastaria para se operar infallivelmente aquelle reconhecimento.

E' tão claro a tal respeito o artigo 133 do regulamento, que, pela intensidade de sua luz, se torna até capaz de abrir os olhos a um cego de nascença. Ora oíçam. Diz elle:

—«Depois de recolhidos os «antigos punções, que deverão ser «archivados na casa da moeda, serão as suas formas impressas em «tantas chapas de cobre, quantas «forem necessarias para cada uma «das contrastarias e para cada um «dos avaliadores officiaes.»

Querem-n'o mais luminoso? —Não é possível.

—Em seguida ao artigo 136 que marca o prazo de um anno para receberem a marca do punção de reconhecimento todas as obras d'ouro ou prata, quer nacionaes, quer estrangeiras marcadas com os antigos punções—ou sem esta marca (duas especies), apparece o artigo 137 que diz assim muito explicitamente, ao alcance da intelligencia d'uma creança desmamada:—«As obras marcadas não serão «submettidas a outra verificação «prévia, que não seja a da marca «legalmente imposta dos antigos «punções. E ESTA VERIFICAÇÃO «SERÁ GRATUITA. A primeira especie, pois, das obras sujeitas a marca de transição da antiga pena a nova lei, especie constantes das obras marcadas com os antigos punções das extinctas contrastarias, está assim muito claramente, isenta não só de qualquer ensaio, mas de pagar por isso mesmo nas contrastarias qualquer emolumento de ensaio e marca, de que tracta o art. X d'esta lei, e isto DENTRO DO PRAZO DE UM ANNO.

A segunda especie, isto é as obras confeccionadas, mas não marcadas anteriormente, na transição, ficam somente isentas de qualquer ensaio, mas ficam sujeitas, pelo marcado punção de reconhecimento, aos emolumentos com que a lei dotou as contrastarias. Assim o de-

clara o art. 138 que diz:—«As «obras não marcadas com alguns «dos punções supprimidos, serão «marcadas com o novo punção de «reconhecimento, e pagarão o emolumento, segundo sua especie, fixado no capitulo X.—Mas para ambas estas isenções, de differente especie, como se viu, marcou a lei o dito prazo de um anno.

Notem bem.

No correr d'este prazo, porém, e no *Diario do Governo* n.º 47 de 24 de janeiro de 1887, apparece um decreto assignado por El-Rei e referendado pelo actual ministro da fazenda, que para evitar fraudes na segunda especie, isto é nas obras não marcadas, isentas apenas de ensaio de marca, reduz o prazo de isenção para estas obras de um anno a um mez.—«continuando a ser «d'um anno (palavras textuaes do «citado decreto) o prazo para receberem o punção de reconhecimento as obras marcadas com algum «dos antigos punções legais.»

—Por simillante decreto, publicado no *Diario do Governo* n.º 44 de 26 de fevereiro do mesmo anno foi este prazo de um mez prorogado por mais 30 dias, conservando tambem este decreto expressamente o anno de prazo de isenção para as obras anteriormente marcadas.

Quando expirou o prazo de um anno para a primeira especie de obras de transição (as já marcadas) e quando expirou o prazo de dois mezes para as obras da segunda especie (confeccionadas, mas não marcadas)—quando?

O termo inicial d'estes prazos é definido pelo sobredito artigo 136 na parte em que preceitua por estas palavras:—«Dentro do prazo de um anno, DESDE QUE ESTE JAM organisadas as novas repartições de contrastaria.—Ora, tendo se organizado aquellas repartições e nomeadamente a de Braga ha mais de 10 mezes, fica evidente que o prazo de dois mezes para as obras não marcadas expirou ha mais de 7 mezes pelo menos.

Fixemos bem este limite para fundamentarmos com segurança as consequencias a tirar dos principios da lei em confronto com o extorsivo e escandaloso procedimento da contrastaria de Braga com os negociantes e fabricantes de Guimarães.

Da analyse da lei resultam os seguintes corollarios na especie de que se tracta:

1.º Que as contrastarias tem obrigação de estarem armadas com as chapas de copia authentica dos antigos punções para operarem o reconhecimento nas obras de transição anteriormente marcadas.

2.º Que este reconhecimento é de mera verificação e não de ensaio e por isso expressamente gratuito na lei.

3.º Que as obras anteriormente marcadas tem o prazo de um anno para gosarem d'esta isenção, findo o qual ficam sujeitas ás regras communs da marca de ensaio e como tal onerosa.

4.º Que as obras não marcadas

somente tiveram o prazo de dois mezes para gosarem da respectiva isenção da marca de ensaio, recebendo apenas a chancellia do punção de reconhecimento; e fora d'este prazo estão sujeitas as marcas de garantia exacta ou approximada, de que tracta o capitulo 3.º da mesma lei, com punções de symbolos especiaes ali modelados etc.

Agora os factos escandalosos e os documentos que os constata-

Após o estabelecimento da contrastaria em Braga varios fabricantes e negociantes d'esta cidade de Guimarães, de obras de ouro e prata, anteriormente marcadas com os antigos punções, dirigiram se ao director d'aquella contrastaria, dentro do prazo legal, a exigirem a marca gratuita (aqui é que bate o ponto) de que falla a lei do punção de reconhecimento; mas aquelle funcionario em termos allás mansos e adocicados, como a codea de assucar com que os boticarios escondem o amargor das pillulas do fel da terra, respondeu-lhes: que não lhes podia gravar a marca gratuita do punção de reconhecimento por isso que a casa da moeda ainda o não tinha habilitado com as precisas chapas de que tracta o art. 133 da lei!!!—E os desventurados fabricantes e negociantes, attentas as urgencias da lei e das circumstancias do commercio, pagaram pela marca do punção de reconhecimento os emolumentos de que a lei tão explicitamente os isenta!—Sabendo d'esta expolição um dos negociantes mais acreditados d'esta cidade, o sr. José Ferreira Mendes da Paz, muniu-se previamente dos seguintes documentos:—1.º uma certidão do ex-contraste de Guimarães da qual consta que todas as peças que aquelle sr. ia apresentar a reconhecimento gratuito (conforme a lei) tinham sido ensaiadas e marcadas pela contrastaria de Guimarães, Porto e Braga, designando circumstanciadamente o numero de essas peças e peso respectivo, o que tornava evidente a identidade dos objectos marcados;—2.º a publica forma de dois documentos pelos quaes se provava—que na casa da moeda tinham sido entregues seis punções da antiga contrastaria de Guimarães, punções estas que tinham garantido todas as suas obras, offerecidas ao legal reconhecimento.—E com estes documentos se apresentou na contrastaria de Braga, acompanhados de minutas absolutamente favoraveis ao seu direito dos principaes advogados tanto de Guimarães, como de Braga.

E que fez o contraste bragarense?—O mesmo assucar nos labios, mas ao mesmo tempo a mesma exigencia em identica occasião e em ignaes exigencias dos emolumentos que lhe não eram devidos e que por isso extorquiu! Mas o mais notavel é que a extorsão aos lesados im-

porta ao mesmo tempo uma outra contra-venção da lei.

—O contraste de Braga negando-se a fazer o reconhecimento gratuito por não ter meio de verificar (!!) a authenticidade das marcas anteriores, implicitamente considerou as peças offerecidas a reconhecimento, não como obras de primeira especie, isto é, como obras anteriormente marcadas, e por isso mesmo as considerou como obras da segunda especie, isto é como obras não marcadas.

Posto isto, de duas uma: Ou tinha findado o prazo de dois mezes, ou não.

No primeiro caso, ainda que levasse os emolumentos que indevidamente levou, a face da lei não era a marca de reconhecimento que elle devia pôr nas peças apreenhadas, mas sim a marca d'ensaio, de que tracta a lei; no segundo caso, era a marca do punção de reconhecimento, embora onerosa.

Mas é certo e as proprias peças marcadas fatalmente o proclamam—que o contraste de Braga na cega faina de colher os emolumentos que extorquiu, não cogitou de averiguar se aquelle prazo de dois mezes tinha transitado, como com effeito havia já ha muito tempo findado, e marcou as obras por elle consideradas como não marcadas com o punção de reconhecimento e não com o punção de garantia, isto depois de findar o prazo e em manifesta contra-venção á lei, de que é fiscal e executor!!!

E depois d'esta demonstração que resta?

Esperar que o governo attenda á representação que os ourives d'esta cidade vão dirigir, e se reveja na bella obra da sua nova contrastaria bragueza.

COMPANHIA DE JESUS

POR

A. PEIRAT

(Capitulo da obra—Historia e Religião)

Fundou-se a companhia de Jesus em 27 de setembro de 1540. Desde logo os jesuitas se manifestaram em guerra com o resto da sociedade.

Durante trezentos annos sem interrupção, viram levantar-se contra si os povos, e os governos, os reis, os papas, os

bispos, o clero, as ordens religiosas, os parlamentos, as faculdades, as universidades, todas as escolas, todos os partidos. Elles foram accusados de todos os crimes, e expulsos de todos os paizes. Não ha exemplo d'uma reprobção tão geral, tão brilhante, tão tenaz. E' justa?

Para o saber, é preciso ler-se uma historia minuciosa d'esta celebre sociedade, e, para maior imparcialidade, uma historia feita pelos proprios jesuitas, ou com o seu concurso, ou approvação, como por exemplo a de Mr. Crétineau-Joly, redigida quasi sob a sua inspecção, com documentos dos seus archivos, approvada pelo chefe, e espalhada com profusão pelos agentes da companhia.

Esta historia conunde a razão.

Vê-se uma sociedade inquieta, turbulenta, ambiciosa, espalhar-se pelo mundo; os seus membros, sempre audazes, flexiveis, intrigantes, embrulhadores, intruduzir-se pela intriga e pelo favor nos Estados e nas familias, semeando invariavelmente a sizania, a desordem, o escandalo, a guerra civil. S. Paulo fazia-se tudo para todos a fim de conquistar toda a gen e para Jesus-Christo; os jesuitas, para ampliarem o seu dominio, afivelaram todas as mascaras, li-songearam todas as paixões, foram cortezãs de todos os poderes; tem sido apenas invariáveis na sua dedicação a todos os governos despoticos.

Não ha uma liberdade, que não tenham atacado, uma tyrannia que não tenham sustentado. Submissos até ao servilismo, como agora os vemos na Austria, não são altivos e insolentes senão com os pequenos, vencidos, e oprimidos.

A religião para elles não é senão um instrumento de predomínio.

Mandarins na China, talapões em Sião, mulsumanos em Constantinopla, protestantes na Suissa, tem subordinado o culto ao seu interesse.

Condemnados, pela sua idolatria por tres ou quatro papas, foram censurados por Benedicto 14 pelas suas praticas pueris e supersticiosas, notavelmente pela sua famosa devoção ao Sagrado Coração de Jesus.

(Continua)

## NO PAIZ

Por toda a parte se solta um grito quasi unisono de—**ABAIXO A LEI DAS LICENÇAS.** Os officios succedem-se uns aos outros, e a linguagem de que n'elles se usa é violentissima.

As manifestações de desagrado contra esta lei, em parte oppressora e despota, augmentam dia a dia com a maior facilidade e sangue frio.

A maior parte da classe trabalhadora do paiz está em greve.

Quasi todos os corpos regimentaes da provincia tem ordem de prevenção, e alguns contingentes já marcharam para o Porto.

A cidade do Porto agita-se, e no burborinho agitador não faltam em grande numero descendentes da Maria da Fonte.

Em algumas ilhas o socoço publico parece não ser tambem completo, sobre tudo na Madeira, onde predomina em grande escala o elemento republicano.

Parte para alli um navio de guerra conduzindo forças militares.

Os diversos partidos militantes na politica, estão n'uma convulsão continua. Hontem vimos nós, por exemplo, dividido o grande partido regenerador, e uma parte attraído a si os principaes vultos republicanos; hoje a união de regeneradores e esquerda dynastica parece já certa, para derrubar o actual gabinete.

O governo lucha com grandes dificuldades para caminhar: uma opposição valente ataca-o—ha rudemente, sem treguas nem quartel, de viseira alta, ao passo que a união en-

tre os membros do gabinete não serve de modelo.

Demais, trata-se de lançar novos impostos, quando se dizia que não seriam lançados.

D'aqui, o desengano do povo e a falta de crença nos temoneiros da barca—paiz.

A propriedade lucha desesperadamente n'uma crise medonha; a industria parece difinhar-se, perseguida pela incompetencia estrangeira. As despesas do Estado crescem, e o deficit pula desgovernadamente! E' triste, bem triste o quadro que hoje se nos apresenta á analyse.

## Noticiario

### Jesuitas

O ultimo acontecimento escandaloso, evidentemente provocado pela propaganda jesuitica, e que collocou o governo na necessidade de censurar abertamente a ultima circular d'um prelado portuguez, aviva o interesse publico por quanto se refere á historia d'associação denominada Companhia de Jesus.

Entre os trabalhos de historia e de critica, avulta resumindo factos sem deixar de ser claro, e sem perder uma prova, um capitulo da obra do escriptor francez A. Peirat.

Por isso começamos hoje, em 2.º artigo, a sua traducção. Quem desejar ler o original, encontra-o na bibliotheca da Sociedade Martins Sarmento.

### Voto de louvor

Em sessão plenaria de 2 de janeiro a illm.ª camara resolveu lançar na acta um voto de louvor ao nosso patrioço sr. João Ferreira d'Abreu, digno gerente da Companhia Portuguesa do Zaire, pela activiz com que respondeu a um officio do Governador Geral do Congo, que permittia ás casas estrangeiras n'elle estabelecidas arvorar a bandeira da suas respectivas nacionalidades, mas só por baixo da bandeira do mesmo estado.

O nosso patrioço que ainda pertence a estirpe dos de antes *quebrar que torcer*, declarou ao governador do Congo que a bandeira da sua patria nunca a arvoraria por baixo da bandeira de nação alguma, ainda que fosse a mais poderosa, e que proferia, por isso, não hasteal-a. Um bravo ao nosso patrioço.

### Bailes de mascaras

Reina grande influencia na passagem da casa para os bailes do proximo carnaval, no theatro de D. Afonso Henriques.

Alem das surpresas musicaes, preparam-se interessantes grupos vestidos a capricho. A *troupe* de socios do Club Commercial e da Associação dos Bombeiros Voluntarios não se poupa a trabalhos procurando por todos os meios satisfazer ás exigencias e bom gosto do publico.

Torna-se digno da boa accettazione que tem tido, o justo fim a que o seu producto se destina.

### Linha americana em Loanda

O nosso patrioço, sr. Jeronimo Francisco d'Abreu, residente em Loanda, de sociedade com dois cavalheiros, pediu á camara municipal d'aquella importante cidade d'África a concessão d'uma linha ferrea americana, para tracção animal, por enquanto.

A camara deu a concessão pedida, faltando apenas a sancção do tribunal administrativo.

Felicitemos o nosso patrioço pelo seu empreendimento, e fazemos votos pela prosperidade da empresa.

### Jubileu de Leão XIII

Conforme uma circular do prelado d'esta diocese tem-se cantado *Te-Deum* em diversas igrejas d'esta cidade, em accção de graças pelo jubileu sacerdotal de Sua Santidade.

### Guerra ao tabaco

Garantimos o facto passado ha dias n'um grupo de diversos rapazes.

—Não sabem que o tabaco vaie encarecer por causa do monopolio?

—Sim, disseram todos: é uma tretantada...

E por muito tempo continuou uma vociferação medonha contra os monopolios, syndicateiros, etc.

—O que elles precisavam, disse um, era uma greve dos fumistas...

—Greve, greve, disseram todos. Estabeleçam-se as bases: abaixo o monopolio, guerra ao tabaco.

D'entre o grupo um que parecia ter mais auctoridade disse: rapazes, vida nova; d'amanhã em diante não mais fumar. Todos nós entramos diariamente para uma caixa economica com a quantia que gastavamos com o fumo, e no fim do anno abre-se a caixa—*atacaria em barra*—e temos não só o dinheiro preciso para pagarmos as contribuições do estado, mas tambem o preciso ainda para termos um bon-jantar e um bilhete da loteria do Natal, e sobre tudo a saude muito poupada.

—Appoiado, apoiado, disse o grupo. Organise-se já a caixa economica—guerra ao tabaco.

E cada um entrou desde logo com a quantia, e lá está funcionando a caixa economica em guerra aberta com o tabaco.

### Assembleias geraes

Por falta de numero legal de socios, foi transferida para o proximo domingo a do Club Commercial Vimaranesense.

Egualmente foi transferida para o mesmo dia a da Associação dos Bombeiros Voluntarios.

### Festividade

Na parochial igreja de S. Paio terá logar no proximo domingo a festividade da Circumcisão.

## FOLHETIM

### OS BEIJOS DE OURO

I

Ella cantava as canções que as avositas lhe tinham ensinado, mas a sua voz era muito mais melodiosa do que a dos passarinhos. Elle tocava pandeiro como um bohemio; e assim iam pelos caminhos fóra, acompanhados da sua musica.

Quem eram elles? Els uma pergunta a que não saberiam responder. Lembravam-se apenas que nunca tinham dormido em uma cama ou comido em uma meza. Pequenos, como os pardalitos implumes, encontraram-se um dia n'uma escada: ella vinha d'um matto, elle saia d'um fosso,—ambos abandonados por duas mães desceroaveis,—apertaram a mão um do outro e riram-se.

Chovia n'esse dia; mas ao lon-

ge, uma banda do ceu tingia-se de purpura; caminharam n'essa direcção e nunca mais deixaram de seguir o itinerario, marcado pelo ceu luminoso. De certo teriam morrido de fome e de sede, se os regatos não dessententassem os campos e as boas camponezas não lhes atirassem, de vez em quando uma coada de pão, duro demais para ser comido pelas gallinhas.

Causava d'ò aspecto, enfezado e pallido, dos dois pequenos vagabundos.

Uma manhã—tendo ambos entrado na adolescencia, sentiram que se amavam. Desde então, o seu destino mudou. A miseria não conseguiu entristecel-os; sentiram-se felizes na desgraça; os amargores da pobreza diluam-se nas docuras do amor. Cobertos de farrapos, queimados pelo sol, alagados pela chuva, nem por isso invejavam as pessoas que usavam no verão frescos estofos, e no inverno capas forradas de pelles. Jornadeavam todo o dia, percorrendo as povoações, parando nas praças, defronte das ca-

sas, cujas janellas não raro se abriam, defronte das estalagens onde abancavam os camponezes; ella cantava, elle tocava pandeiro; se lhe davam alguns soldos,—o que succedia frequentes vezes, devido ao seu aspecto insinuante,—ficavam contentissimos, mas nunca se affligiam, se a colheita era improficua. Deitavam-se em jejum, com o estomago vazio e o coração cheio: nem são dignos de lastima os famintos, a quem o amor offerece, à noite, sob a palpação das estrellas, o divino maná dos beijos.

II

Chegou, porem, um dia em que ambos se sentiram profundamente tristes. Caía neve, o frio retalhava as carnes; não tendo recebido, havia tres dias, nenhuma esmola, cambaleantes, exhaustos, refugiaram-se em uma granja, fustigada pelo vento. Debalde trocaram ardentes caricias; os seus labios mesmo unidos, lembravam-se de que não tinham comido. E o de-

sespero do presente exacerbava a angustia do futuro. Que fariam, que seria d'elles, se a caridade não os soccorresse? Tão moços e haviam de morrer assim abandonados de todos, estendidos nas pedras menos duras do que o coração dos homens?

—Será possivel, disse elle, que a providencia nos negue o que dá a toda a gente, lume para se aquecer e um bocado de pão para se alimentar? E' triste lembrar-se uma pessoa que enquanto tantos dormem regaladamente, dentro de boas casas agasalhadas e quentes, nós estamos aqui tremulos de frio, como avesinhas sem pennas e sem ninho!

Ella não respondeu, chorava. De repente, affigurou-se-lhes que tinham morrido a que entravam no Paraíso; a granja illuminou-se, resplandecente como o astro do dia; uma dama, formosa como um anjo, vestida de brocado verde, empunhando uma varinha de ouro, aproximou-se.

—Pobres pequenos, disse ella, o vosso infortunio commoveu-me e

quero proteger-vos. Depois de haverdes sido mais pobres do que os pobres, do que os mais miseraveis, sereis mais opulentos do que os mais ricos: os vossos thesouros serão tão copiosos, que não achareis n'este paiz um numero de cofres sufficientes para os encerrar.

Os bohemios julgaram-se victimas d'um sonho.

—Saibam que eu sou uma fada cujo poder é illimitado. De hoje em diante, sempre que qualquer de vós abrir a bocca, sairá d'ella uma peça d'ouro; depende pois da vossa vontade possuiredes tantas riquezas, quantas appetecerdes.

Dizendo estas palavras a fada desapareceu, e como em virtude d'este prodigio, os dois ficaram mudos de assombro, de bocca aberta, cahiram-lhe dos labios ducados, sequins, florins, dobrões e tantas bellas moedas, que pareciam uma chuva d'ouro.

Catulle Mendès

**Arborização na Penha**

Vae bastante adiantada a arborização da formosa serra da Penha, e não obstante o grande numero d'arvores já plantadas, a briosa Commissão de melhoramentos carece de muitas mais, e por isso roga a todos os cavalheiros que possam dispensar algumas, de qualquer qualidade, a fineza de lh'o participarem dentro do mais breve espaço de tempo.

—Uma das minas abertas tem produzido um resultado animador.

Os mineiros proseguem, na esperança de encontrarem maior abundancia d'agua, cuja falta se torna muito sensivel.

**Para Lisboa**

No comboio d'hoje partiu para Lisboa, a fim de fazer concurso para delegado, o nosso amigo dr. Adelino Barbosa de Lemos.

Amanhã para o mesmo fim, parte o snr. dr. José da Silva Monteiro.

**Que sympathias!**

Os povos d'algumas freguezias do concelho de Fafe e que ficam nos limites do nosso concelho, dizem que o governo lançou o imposto de licença, a pedido dos de Braga, para fazer mal aos de Guimarães.

Que sympathias tem os braguezes entre aquelles povos!

**Circular**

O snr. Serafim dos Anjos Fernandes, acreditado negociante d'esta praça, admittiu para socio da sua casa commercial o seu empregado, snr. Alfredo Ribeiro Bellino, ficando a nova firma a girar sob o nome de Serafim dos Anjos Fernandes & C.<sup>a</sup>

**O Sorvete.**

Reappareceu na imprensa do Porto este interessante seminario de caricaturas, illustrado por Sebastião Sanhudo, distincto caricaturista.

Aos 11 annos não se pode ser mais folgazã, nem ter mais verve.

Que aproveite todos os botes da campanha das licenças e tire d'elles todo o partido no proximo numero, é o desejo de todos os seus apreciadores.

**Fallecimento**

Falleceu na passada quinta-feira, em Joanne, a excm.<sup>a</sup> snr.<sup>a</sup> D. Mathilde de Freitas Costa, tia do snr. dr. José de Freitas Costa, digno e illustrado recebedor d'esta comarca, aquem dirigimos os nossos pezames.

**Movimento militar**

Em consequencia dos acontecimentos do Porto, e a que nos referimos em outro lugar, marchou no comboio das 3 horas de terça feira para aquella cidade uma força de 50 praças do 1.º batalhão de regimento 20, commandada pelo snr. capitão Andrade.

**Novos jornaes**

Recebemos e agradecemos a visita dos tres seguintes novos jornaes que se começaram a publicar no Porto—O «Norte» e o «Pimpão do Porto», e em Barcellos—o «Jornal de Barcellos».

**Communicados**

Snr. Redactor do *Commercio de Guimarães*

Deparando o abaixo assignado com um communicado em o n.º 333 do seu jornal, emprazando-me a provar o que disse do assignatario de tal emprazamento, snr. Antonio José Baptista Guimarães, venho declarar, não porque elle me mereça resposta, mas para esclarecimento do publico, que não só lhe provarei o que disse, mas muito mais aonde compete, que é em assembleia geral, que immediatamente vou requerer, mas até nos tribunaes competentes, se elle assim o exigir.

Guimarães, 4 de janeiro de 1888.

Antonio José Ribeiro Salgado

(Segue-se o reconhecimento)

**ANNUNCIOS**

**Agradecimento**

Os abaixo assignados agradecem em geral a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os na occasião do fallecimento de sua muito prezada mãe e avô, e bem assim aos que honraram com a sua presença o responso de sepultura e a missa do setimo dia.

Maria da Conceição Ferreira da Cunha  
Quiteria Roza Ferreira da Cunha  
José Ferreira da Cunha.  
Joaquim Martins d'Oliveira e Costa  
117

**Nova carreira para Braga**

João André (o Ruço) annuncia que desde o dia 6 do corrente estabelece mais uma carreira para Braga á sair de Guimarães ás 5 horas da manhã, voltando de Braga ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes vendem-se no seu escriptorio em Guimarães em casa do snr. Mello, no Tou-

ral e em Braga, na casa do snr. Gregorio Araujo.

Preço de cada passageiro 240 reis.

Guimarães, 1 de janeiro de 1888.

João André  
118

**Arrematação**

2.ª publicação

No dia 8 do corrente por 11 horas da manhã no tribunal judicial d'esta comarca, collocado na rua das Lamellas, d'esta cidade, voltam pela segunda vez á praça, no processo de execução hypothecaria em que é exequite o Banco Commercial de Guimarães e executados D. Antonio Joaquina de Miranda Lemos, viuva e filho Pacifico José d'Oliveira Guimarães, todos d'esta cidade, e por metade do seu valor, os seguintes bens de raiz: Uma morada de casas situada na rua da Rainha, com os numeros de policia 99 e 101, no valor de 240\$000 reis. Uma morada de casas situada na mesma rua da Rainha com os numeros de policia 103 e 105, que também faz frente para a rua das Lamellas, para onde tem os numeros de policia 1 e 3, no valor de 400\$000 reis. Uma fabrica de cortumes de couros composta de desessete lagares, duas lagaretas, uma casinha com 4 lagares, com sua poça, agoa e mais pertencas, situada na rua de Couros alem do rio, no valor de 1:000\$000 reis. Um lameiro de terra lavradia com arvores avidadas, situado na mesma rua de Couros alem do rio, proximo a Villa Flor, no valor de 350\$000 reis, que tudo será entregue a quem mais offerecer e der acima dos seus valores, e pelo presente são citados todos os credores incertos dos «executações».

Guimarães 2 de janeiro de 1888.

Vericado.

Santos.

O escrivão.

Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas  
116

**DENTISTA**

O dr. L. Alonso, medico cirurgião do exercito hespanhol e tenente do corpo de saude, vindo passar a presenté esta ção a estacidade, annuncia que extrahе dentes sem dor pela anestesia local; chumba com as melhores massas de prata, ouro e cristal; colloca dentes artificiaes que nada deixam a pesejar, tanto em belleza, como em naturalidade, prestando-se á mastigação. Trabalhos garantidos. Chamadas por escripto: Hotel central em Guimarães.

(112)

F. MARTINS SARMENTO

Os Argonautas

Subsidios para a antiga historia do Occidente

Preço..... 1\$500  
Pelo correio. 1\$560

Pelidos á Sociedade Martins Sarmiento—Guimarães.

**ALTA NOVIDADE**

Que lindas setinetas!!!

Que bonitos riscados inglezes fingindo lá!!!

Que catitas castorinas d'algodão!!!

Que ricas chitas e percaes!!!

Chegar am ao estabelecimento de Joaquim Pereira Mendes, rua de Payo Galvão.

Aproveitem em quanto se não esgotam.

115

3:200 REIS

UMA NOVA INVENÇÃO

Cousa alguma foi tão admirada no mundo como a machina de coser FLORA, construida pelo grande machinista Frank e apta para coser todos os estofos.

MACHINA DE COSER UNIVERSAL FLORA

Presta excellentes serviços em todas as obras d'agulha. Cose todos os estofos indifferente-mente.

Construcção duradoura de aço e ferro.

Manobra simples e facil. Remette-se inteiramente prompta para o trabalho, não necessitando de arranjo.

Esta machina é construido de modo que a agulha não pode quebrar durante o trabalho.

Todo o mundo pode comprar esta estupenda «machina de coser universal» sem o minimo prejuizo, porque se resitue seu importe, immediatamente, se não trabalhar.

Toda a encomenda devera ser acompanhada de 3\$200 reis, por meio de valle postal ao depositario das machinas FLORA.

Mr. Rundbakin Taborstras e 28.

Vienna d'Austria

**Licor depurativo vegetal iodado do medico Quintella, premiado com o diploma de Menção honrosa na exposição industrial do Porto de 1887**

ESTE precioso depurativo do sangue, hoje tão notavelmente conhecido em todo o reino como no estrangeiro, é infalivelme todas as doencas de natureza syphilitica serofulosas, rheumatias e de pelle. Dá-se gratis um folheto quem o reclamar d'este deposito, onde se encontram enumeradas as muitas experiencias feitas nos hospitaes publicos, attestados de medicos e doentes particulares, devidamente reconhecidos e por sua natureza insuspeitos.

Tambem se encontram em todos os depositos e pharmacias do reino as PILULAS PURGATIVAS VEGETAES do medico Quintella, não só destinadas a auxiliar o «Licor depurativo vegetal», mas constituir d' também um purgante suave e excellentemente contra as prisões de ventre, affecções hemorroidarias, padecimento de figado, difficéis digestões etc.

Cada caixa de 30 pilulas 500 reis.

Em todas as terras importantes do paiz ha depositos, do-dendo portanto encontrar-se em todas as pharmacias.

Depositario em Guimarães—Manoel José dos Santos—Rua de Santo Antonio, tambem depositario das aguas de Vidago.

(3—

**FUNDIÇÃO DE GUIMARAES**

**RUA DE G. L. VICENTE**

N'esta fabrica ha grande sortimento de fusos para lagares de diferentes grossuras e tamanhos e de novos systemas, com appaehos que não prejudicam as pedras, pelo preço de 3\$000 reis para cima, assim como se encontram fogões economicos de todos os systemas para cosinhar a lenha e carvão, e bombas para poços de todos os systemas.

Continua a fazer toda a obra de fundição e serralbania que lhe seja encomendada, assim como portões, grades fundidas ou forjadas de diferentes gostos, e mais objectos proprios para uso domestico, garantindo o seu trabalho.

Os objectos acima mencionados encontram-se no seu deposito no largo de S. Sebastião.—Guimarães.

O PROPRIETARIO

José Mendes de Castro

(4—a

ASSIGNATURAS

Guimarães, semestre . . . . .	15400
Fora de Guimarães, idem . . . . .	15550
Numero avulso . . . . .	40
Brazil (m. forte) . . . . .	63000

Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não são devolvidos.

O COMMERCIO DE GUIMARÃES

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

17, RUA DAS LAMELLAS, 19  
GUIMARAES

PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados, por linha . . . . .	30
Repetições . . . . .	20

Anuncios litterarios, publicados gratis recebendo-se um exemplar na administração

VADE-MECUM

DA  
PHARMACOPEA PORTUGUEZA  
POR  
JOSE PEREIRA REIS  
COM O RETRATO DO AUCTOR EM PHOTOTYPIA  
PELOS SNRS. PEITO & IRMAO

1 vol. br. . . . . 500 reis

Pelo correio franco de porte aquem enviar a sua importancia em estampilhas.

Á livraria—CRUZ COUTINHO—Rua dos Caldeireiros, 18 a 20. Porto

A edição mais completa e mais economica do

CODIGO

ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1886

Precedido do respectivo relatorio e com um apêndice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo código, publicada até hoje, incluindo a Lei das aposentações e reformas dos empregados civis, a Reorganização do Tribunal de Contas, o BILLET d'indemnidade, que altera algumas disposições do mesmo código, e

NOVA LEI DO RECRUTAMENTO

Tabella dos emolumentos administrativos e um copioso

REPERTORIO ALPHABETICO

QUARTA EDIÇÃO

Preço brochado . . . . . 300 reis  
Encadernado . . . . . 400 »

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

Á livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

M. PINHEIRO CHAGAS

AS DESCOBERTAS DE JUCA

A TERRA E O MAR

Um grosso volume illustrado com 120 esplendidas gravuras

Brochado . . . . . 25100  
Ricamente cartonado e ornado por folhas . . . . . 35000

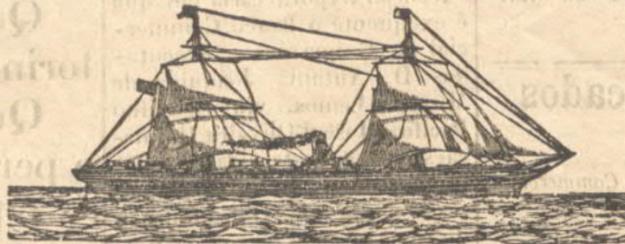
Guillard, Aillaud & C.<sup>a</sup>, editores  
PARIS

Á venda na livraria Lello, rua do Almada, 15,—Porto— e em todas as livrarias.

Em 13



E 28



MALA REAL INGLEZA

(INCORPORADA POR CARTA REAL EM 1839)

PAQUETES A SAHIR DE LISBOA

NEVA—Em 13 de dezembro para: Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu, e Buenos-Ayres.

TRENT—Em 28 de dezembro para: S Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

Aceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos—Para mais esclarecimentos dirigir-se á agencia Central no Porto, rua dos Ingleses 23—aos agentes GUILHERME C. TAIT & C.<sup>a</sup> ou ás differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

U nico correspondente n'esta cidade, LUIZ JOSÉ GONÇALVES BASTO Largo de S. Sebastião. (2-a)

NOSSA SENHORA DE PARIS

POR

VICTOR HUGO

Romance historico illustrado com 200 gravuras novas compradas ao editor parisiense

EUGÈNE HUGUES

A obra constará de 1 volume ou 18 fasciculos em 4.º, e illustrada com 200 gravuras, distribuido em fasciculos semanais de 32 paginas, ao preço de 100 reis pagos no acto da entrega. Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, mas só se aceitam assignaturas vindo acompanhadas da importancia de cinco fasciculos adiantados. A casa editora garante a todas as pessoas que angariarem qualquer numero de assignaturas, não inferior a cinco, e se responsabilisarem pela distribuição dos fasciculos, a commissão de 20 por cento. Aceitam-se correspondentes em todas as terras do paiz, que dêem abono á sua conducta.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Livraria Civilização de Eduardo da Costa Santos, editor—Porto—4, rua de Santo Ildefonso 6—Porto.

A ESTAÇÃO

Jornal illustrado de modas para as familias

Preço da assignatura

Um anno . . . . .	45000
Seis mezes . . . . .	25100
Numero avulso . . . . .	200

Assigna-se na livraria Char drou de Lugen & Genelioux sucessores.

LUGAN & GENELIOUX

SUCCESSORES DE

ERNESTO CHARDRON

A defeza dos livreiros

RESPOSTA A' DIFFAMAÇÃO.

PELO

Snr. visconde de Correia Botelho  
Preço 150 reis

O producto liquido d'este opusculo é applicado a auxiliar as espezas da Creche de S. Vicente de Paulo.

Na livraria Chardron, Clerigos 96—Porto.

EDITORES—BELEM & C.<sup>a</sup>

26, Rua do Marechal Saldanha, 26

Lisboa

AS DODAS EM PARIS

um dos melhores romances de

XAVIER DE MONTEPIN

4 folhas de 8 paginas e uma estampa por semana 50 reis

Versão de Julio de Magalhães

Tendo-se esgotado a primeira edição d'este romance, a empreza, attendendo a quo deixou de satisfazer algumas requisições e tambem para annuir aos desejos de muitos dos seus assignantes modernos, resolveu publicar uma nova edição, correcta, e augmentada com magnifica gravuras que con-prou ao editor do romance original.

Brinde a todos os assignantes da obra: UM ALBUM DO MINHO.

HISTORIA D'INGLATERRA

POR

GUIZOT

Esta obra comprehende aproximadamente 60 fasciculos, dividida em 4 volumes.

Cada fasciculo custa no Porto 100 reis e nas provincias 110 reis.

Correspondencia a Lemos & C.<sup>a</sup>—editores—Praça d'Alegria, Porto.